



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito



**MINUTA DO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**CONTRATO DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES, PORTEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS NA ÁREA DO RODEIO DO 1º AGROSHOW DE ECOPORANGA/ES, COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, MATERIAL E DE SERVIÇOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, com sede administrativa na Praça João Corsino, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ MENDES, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**.

De outro lado, a empresa **TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR**, inscrita no CNPJ sob o nº 18133704000106, com sede à \_ Rua Delza Teixeira da Silva, Nº200, VILA NOVA - AFONSO CLAUDIO/ES, neste ato representada por seu (a) sócio (a)/administrador (o) Sr.(o) **TIAGO RAIMUNDO DA SILVA**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**.

As partes acima identificadas têm entre si, de forma justa e acordada, o presente **Contrato de Permissão Administrativa de Uso de Espaço Público**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Edital de Chamamento Público nº 05/2025, pelas condições seguintes e pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **permissão administrativa de uso de espaço público**, a título **precário e oneroso**, destinada exclusivamente à **exploração comercial de camarotes, porteiras e estruturas correlatas da área do rodeio do 1º AgroShow de Ecoporanga/ES**, a ser realizado no Parque de Exposições Nilson Nardacci Figueiredo, de **26 a 28 de setembro de 2025**, bem como durante a **Cavalgada oficial de 28/09/2025**, conforme condições estabelecidas no Edital nº 05/2025 e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência **exclusiva durante o período de 26 a 28 de setembro de 2025 e 28 de setembro de 2025 (Cavalgada)**, extinguindo-se automaticamente após o término do evento, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qualquer direito à indenização.

**CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO**

A presente permissão administrativa:

- I – é de natureza **precária e onerosa**, podendo ser **revogada a qualquer tempo, por interesse público**, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021;
- II – não gera direito à exclusividade, podendo o Município autorizar outros usos compatíveis;
- III – não confere à PERMISSIONÁRIA qualquer posse ou direito real sobre o bem público.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPARTIDAS**

A PERMISSIONÁRIA se obriga a:

- a) recolher aos cofres do Município o percentual de **5% (cinco por cento)** da receita bruta obtida com a exploração dos espaços (camarotes, porteiras, patrocínios e correlatos), até **5 (cinco) dias úteis** após o encerramento do evento;
- b) fornecer, no dia 28/09/2025, **800 kg (oitocentos quilos) de carne assada**, acompanhada de **arroz e farofa**, incluindo **descartáveis, equipe de preparo, distribuição e serviço**, destinados ao almoço dos cavaleiros da Cavalgada oficial;
- c) disponibilizar **internet estável e de qualidade** para as áreas de rodeio, palcos, área de negócios e área administrativa, em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento do evento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA**

Além das obrigações acima, a PERMISSIONÁRIA será responsável por:

- I – indicar visualmente, em placas ou faixas, que a exploração do espaço está licenciada pela Prefeitura de Ecoporanga/ES;
- II – manter a limpeza e conservação da área utilizada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito



- III – observar e respeitar todas as normas de segurança, sanitárias e ambientais aplicáveis;
- IV – responder por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público decorrentes da exploração do espaço;
- V – garantir que nenhum servidor municipal diretamente vinculado ao processo figure como sócio ou representante da empresa permissionária.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será fiscalizada pela **Comissão Organizadora do 1º AgroShow**, designada pelo Decreto Municipal nº 9.901/2025, a quem compete:

- I – conferir relatórios de arrecadação apresentados pela PERMISSIONÁRIA;
- II – acompanhar a entrega da alimentação aos cavaleiros;
- III – verificar o fornecimento da internet durante o evento;
- IV – determinar ajustes imediatos quando necessários;
- V – relatar ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a PERMISSIONÁRIA às penalidades previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação de danos:

- I – advertência;
- II – multa pecuniária proporcional ao dano ou inadimplemento;
- III – suspensão do credenciamento;
- IV – rescisão da permissão administrativa;
- V – comunicação aos órgãos de controle e cadastro de sanções.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I – por interesse público devidamente motivado;
- II – por descumprimento de cláusulas contratuais;
- III – por inadimplência das contrapartidas assumidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito



IV – por iniciativa da PERMISSONÁRIA, mediante solicitação formal com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da **Comarca de Ecoporanga/ES**, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Ecoporanga/ES, 10 de setembro de 2025.**

**ROSILENE DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**1º ECOPORANGA AGROSHOW COM RODEIO E MEGA CAVALGADA**

**TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR**

**CNPJ SOB O Nº 18133704000106**